

View results

Respondent

6 Anonymous

22:58

Time to complete

Declaração LGPD

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, os respondentes devem permitir, de forma explícita, consciente e espontânea, que as instituições utilizem os dados informados para fins específicos. Dessa forma, cabe informar antes as condições deste Formulário e do uso das informações:

- Todas informações (inclusive a identificação) são públicas; não haverá informações protegidas ou sigilosas, visto o princípio da transparência presente no instituto da Consulta Pública e não haver captação de dados que possam ser considerados sensíveis.
- As contribuições, análises e resultados serão integralmente disponibilizadas no âmbito do processo, também de acesso público, e a guarda dos dados se dará nos sistemas internos da ANP, especificamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- O dono de informações pode retirar o seu consentimento a qualquer tempo, momento no qual seus dados pessoais serão deletados e passam a não serem utilizados.
- Os respondentes são os responsáveis por suas respectivas manifestações. Identificação ou informações falsas podem se caracterizar como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

1

Declaração: *

 Estou de acordo e declaro que estou ciente.

Identificação do participante

2

Nome completo *

3

Informe seu perfil: *

- Agente econômico
- Órgão de classe ou associação
- Órgão de defesa do consumidor
- Instituição governamental
- Organização Não Governamental (ONG)
- Consumidor ou usuário de serviços
- Other

4

Representa alguma empresa, organização, associação etc.? *

- Sim
- Não

5

Informe o nome da sua organização: *

6

Informe seu cargo na organização: *

7

Informe seu e-mail de contato: *

Contribuições

8

Gostaria de contribuir com qual parte da minuta de Modelo de Seguro Garantia? *

- Frontispício (Cabeçalho)
- Frontispício (Descrição da Garantia)
- Frontispício (Obrigação Garantida)
- Frontispício (Assinatura)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Objeto - Riscos Cobertos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Riscos Excluídos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.1 a 3.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.8 a 3.17
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.1 a 4.3
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.4 a 4.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Valor da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prêmio do Seguro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Vigência)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.1 a 8.4
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.5 a 8.8
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.1 a 9.2
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.3 a 9.6
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Indenização)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Atualização de Valores)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Sub-Rogação)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Perda de Direitos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Garantias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Apólices)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Extinção da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Controvérsias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prescrição)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Foro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.1 a 20.5
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.6 a 20.10

- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Notificações)
- DOCUMENTO II - MODELO DE COMPROVANTE DE REDUÇÃO
- DOCUMENTO III - MODELO DE COMUNICADO DE INADIMPLÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO
- DOCUMENTO IV - MODELO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO
- Contribuições Gerais

Frontispício (Obrigação Garantida)

Obrigação Garantida

Garantia de indenização em pecúnia, até o valor fixado na Apólice, pelo inadimplemento do Tomador em relação à sua obrigação assumida de executar integralmente, dentro da vigência do Contrato, as operações de descomissionamento de instalações com o dispêndio dos montantes que se façam necessários, observado o Contrato n.º [inserir o número do Contrato]/[inserir o ano].

O prêmio desta apólice é de R\$ [inserir o Valor Nominal] ([inserir o valor por extenso] reais).

Fazem parte integrante e inseparável da apólice, os seguintes Documentos que ora ratificamos:

- Documento I – Condições Contratuais do Segurado Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
- Documento II – Modelo de Comprovante de Redução .
- Documento III – Modelo de Comunicado de Inadimplência e Solicitação de Indenização .
- Documento IV – Modelo de Comprovante de Conclusão .
- Contrato para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural n.º [inserir o número do Contrato]/[inserir o ano].

Esta Apólice de Seguro Garantia tem a cobertura de resseguro por [inserir o nome da pessoa jurídica resseguradora], concedida através do Processo n.º [inserir o número do processo].

9

Contribuição *

Exclusão do parágrafo: "Esta Apólice de Seguro Garantia tem a cobertura de resseguro por [inserir o nome da pessoa jurídica resseguradora], concedida através do Processo n.º [inserir o número do processo]."

10

Justificativa *

A SUSEP, como órgão regulador, já recebe todas as informações das apólices de seguro garantia emitidas e cabe a este órgão a fiscalização da capacidade de emissão de cada seguradora. Além disso, os contratos de resseguro podem ter diversos resseguradores (painel de resseguros), não sendo possível especificá-los. Dessa forma, sugerimos a exclusão do parágrafo.

11

Gostaria de apresentar outra contribuição? *

- Sim
- Não tenho contribuições e desejo encerrar participação

12

Gostaria de contribuir com qual parte da minuta de Modelo de Seguro Garantia? *

- Frontispício (Cabeçalho)
- Frontispício (Descrição da Garantia)
- Frontispício (Assinatura)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Objeto - Riscos Cobertos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Riscos Excluídos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.1 a 3.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.8 a 3.17
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.1 a 4.3
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.4 a 4.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Valor da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prêmio do Seguro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Vigência)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.1 a 8.4
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.5 a 8.8
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.1 a 9.2
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.3 a 9.6
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Indenização)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Atualização de Valores)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Sub-Rogação)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Perda de Direitos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Garantias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Apólices)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Extinção da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Controvérsias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prescrição)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Foro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.1 a 20.5
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.6 a 20.10
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Notificações)

- DOCUMENTO II - MODELO DE COMPROVANTE DE REDUÇÃO
- DOCUMENTO III - MODELO DE COMUNICADO DE INADIMPLÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO
- DOCUMENTO IV - MODELO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO
- Contribuições Gerais

DOCUMENTO I CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Vigência)

7. Vigência:

7.1 A Vigência da Apólice é aquela indicada no frontispício.

7.2 A Seguradora deverá comunicar ao Segurado e ao Tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias antes desta data.

7.3. O Tomador é obrigado a manter garantia hígida e aceita pelo Segurado até o encerramento das atividades de descomissionamento de instalações, impondo-se a obrigação de renovar a garantia apresentada em até 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo final de vigência ou, alternativamente, apresentar outra garantia.

13

Qual dispositivo? (é possível selecionar várias opções)

- Item 7.1
- Item 7.2
- Item 7.3

14

Contribuição *

Na hipótese de inclusão de novo dispositivo (item, subitem, inciso, alínea etc.), utilize o campo "Contribuição" para fazer tal sugestão de alteração.

Caso a contribuição vise a alteração do texto dos itens já presentes na minuta, recomenda-se transcrever o item no campo "Contribuição", incluindo o que deseja entre aspas.

Caso a contribuição vise a exclusão de parte do texto basta excluir o mesmo.

Propomos a alteração prazo do item 7.3 de 180 dias para 60 dias.

15

Justificativa *

A Portaria Normativa PGF/AGU nº 41/2022 define o prazo de 60 dias de antecedência para renovação do seguro garantia.

16

Gostaria de apresentar outra contribuição? *

Sim

Não tenho contribuições e desejo encerrar participação

17

Gostaria de contribuir com qual parte da minuta de Modelo de Seguro Garantia? *

- Frontispício (Cabeçalho)
- Frontispício (Descrição da Garantia)
- Frontispício (Obrigação Garantida)
- Frontispício (Assinatura)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Objeto - Riscos Cobertos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Riscos Excluídos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.1 a 3.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.8 a 3.17
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.1 a 4.3
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.4 a 4.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Valor da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prêmio do Seguro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.1 a 8.4
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.5 a 8.8
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.1 a 9.2
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.3 a 9.6
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Indenização)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Atualização de Valores)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Sub-Rogação)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Perda de Direitos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Garantias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Apólices)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Extinção da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Controvérsias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prescrição)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Foro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.1 a 20.5
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.6 a 20.10
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Notificações)

- DOCUMENTO II - MODELO DE COMPROVANTE DE REDUÇÃO
- DOCUMENTO III - MODELO DE COMUNICADO DE INADIMPLÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO
- DOCUMENTO IV - MODELO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO
- Contribuições Gerais

CONTRIBUIÇÕES GERAIS

Espaço para contribuições adicionais sobre a minuta de Modelo de Seguro Garantia Para Execução das Operações de Descomissionamento de Instalações

18

Contribuição *

A revisão apenas do modelo de seguro garantia não saneia fragilidades da RANP 854/21 sob consulta pública como:

1 - Aumento do risco desproporcional ao cedente em violação à isonomia: conforme Art. 62 da Resolução ANP 854/2021, a variável produção acumulada do campo será contada a partir da data efetiva de início da vigência do termo aditivo da cessão. Dessa forma, o valor a ser garantido pelo cessionário poderá vir a ser inferior ao valor até então garantido pelo cedente. Na redação atual, os operadores são incentivados a realizarem cessões sucessivas de modo a se desobrigar das questões de descomissionamento. Essas possíveis cessões sucessivas com redução do montante garantido podem elevar o risco de a obrigação de descomissionamento recair para União e operadores anteriores.

2 – Arbitramento do valor a ser garantido: O Capítulo III da RANP 854/2021 estabelece que, nos casos de apresentação da primeira garantia financeira, o valor total a ser garantido para o descomissionamento de instalações do campo deverá ser aferido por meio de certificação, casos análogos, ou cotação. Na prática, os três métodos apresentam limitações.

- Sobre a certificação: não há critérios objetivos para a certificação, nem as certificadoras possuem o conhecimento e experiência específicos de atividades de descomissionamento de instalações de petróleo e gás comparável ao dos próprios operadores.

- Sobre casos análogos: as atividades de descomissionamento de instalações em campos marítimos são recentes no país, e não há casos análogos para descomissionamento de instalações em águas ultraprofundas.

- Sobre cotação: tendo em vista que a maior parte das atividades de descomissionamento está prevista para ocorrer ao final dos contratos, em horizontes de 20 a 30 anos, a cotação e estimativa de valores apresenta demasiada incerteza.

Adicionalmente, conforme Art. 17 da RANP 854/2021, no caso de discordância do valor, a ANP poderá arbitrar o valor a ser garantido com base em informações disponíveis em sua base de dados.

Em seu primeiro ano de cálculo e apresentação de garantias a ANP se manifestou de forma tardia sobre a concordância ou não dos custos de descomissionamento, enviando Despacho com a decisão de arbitramento do valor desacompanhado de arrazoado que justificasse tal decisão. Poucos dias depois o valor arbitrado foi publicado em seu site.

O que se solicita é que o rito de processo administrativo seja seguido com oportunidade de réplicas e trélicas para que os operadores possam justificar e explicar suas metodologias de cálculo de custo de descomissionamento.

Além disso, percebe-se uma assimetria quando a ANP se qualifica para avaliar custo de descomissionamento nos Planos de Desenvolvimento apresentados, valores que uma vez aprovados servem para abatimento da Participação Especial. Para o tema garantias a ANP exige medida mais restritiva e onerosa para uma informação que vinha sendo até então analisada anualmente pela Agência nos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PAT).

3 – Necessidade de dupla garantia e consequente onerosidade: Conforme Art. 5º da RANP 854/2021, as empresas consorciadas são solidariamente responsáveis tanto pela apresentação quanto pela solvabilidade das garantias financeiras, sendo a ANP a única beneficiária das garantias de descomissionamento. Dessa forma, é necessária a contratação de garantias financeiras também no âmbito privado do consórcio. Como impacto regulatório da atual redação da RANP 854/2021 há duplicidade de garantias de descomissionamento, resultando em aumento de custos pelas operadoras, inclusive dificultando a participação de empresas de menor porte, em contrariedade à missão da ANP de criar um ambiente que amplie a atração de investimentos para a indústria de petróleo e gás natural no Brasil.

Além disso, a implicação de a ANP ser única beneficiária sem mecanismo de execução e repasse de garantias no âmbito das parcerias cria um problema adicional: a falta de critério para execução em parceria.

19

Gostaria de apresentar outra contribuição? *

- Sim
- Não tenho contribuições e desejo encerrar participação